REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 020/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) a população depende dos ascensores existentes em Salvador para se locomover entre a parte baixa e alta da Cidade;

b) os usuários destes equipamentos, em sua grande maioria, são trabalhadores assalariados, estudantes, profissionais autônomos e pessoas que buscam emprego nas empresas localizadas na parte alta da cidade, que utilizam os equipamentos de forma constante, a fim de terem acesso a seus trabalhos, escolas e compromissos profissionais;

c) esses cidadãos já possuem custos com transporte público e alimentação; além disso, necessitam, em certas ocasiões, de diversas viagens para realizarem tarefas e cumprirem compromissos, o que onera seus orçamentos, baseados, muitas vezes, em um salário mínimo;

d) o Elevador Lacerda e o Plano Inclinado Gonçalves são equipamentos públicos geridos pelo Poder Público Municipal, responsável pela segurança e bem-estar da população;

e) a gratuidade no uso desses ascensores representa economia significativa para os trabalhadores, estudantes e demais profissionais que o utilizam,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que conceda gratuidade nos ascensores Plano Inclinado Gonçalves e Elevador Lacerda.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires